

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO **03** / 2010

APROVADO NA ÍNTEGRA

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação às contas do exercício de 2008, e seus anexos, da Prefeitura Municipal deste município.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação integral das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Sá referente ao exercício de 2008, constante do processo de nº 782.011, tendo como ordenador o senhor Ronaldo Ramon Fernandes de Brito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salão das reuniões, em 13 de setembro de 2010.

Vereadores:


Ely Soares Pereira – PMDB
Presidente da Câmara Municipal


Marivaldo Ferreira de Souza – PSDB
1º Vice Presidente da Câmara Municipal


Sérgio Cândido Aparecido Pereira – PP
1º Secretário da Câmara Municipal

Aprovado em ÚNICA discussão
por UMA NIMIDADE

Sala das Sessões, 13/09/2010

Wellington Geraldo Oliveira
Secretário Executivo

EM TRAMITAÇÃO
INÍCIO 13/09/2010
TÉRMINO 13/09/2010
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Wellington Geraldo Oliveira
Secretário Executivo

Deus Seja Louvado
Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro
39580-000 Francisco Sá - MG